Baixado Em: 02/07/2025

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

ESTADO DE ALAGOAS

# CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**RESOLUÇÃO Nº 678/2013**
Autor: Vereador José Márcio

**Altera Artigos e, §§, da Resolução nº 516/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.**

O Presidente da Câmara Municipal de Maceió - AL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Maceió aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** - O § 1º, do art. 122, o art. 132, o § 4º do art. 134, o art. 136 e o art. 139, da Resolução nº 516/91 – Regimento Interno, passam a viger com as seguintes alterações:

Art. 122 - .....

**§ 1º** - As Sessões Ordinárias serão diárias e realizadas de terça a quinta – feira, com início às 15h00 (quinze horas) e término às 19h00 (dezenove horas).

Art. 132 – O Grande Expediente terá a duração de 02 (duas) horas, iniciando-se às 15h00 (quinze horas).

Art. 134 - .....

§ 4º - Sendo o (a) Vereador (a) líder de seu Partido, terá ele (a) o direito de usar da palavra, desde que comunique previamente ao Presidente, por mais 10 (dez) minutos além do tempo estipulado no parágrafo anterior.

Art. 136 – Concluído o Grande Expediente, passar-se-á ao Prolongamento do Expediente, que terá início às 17h00 (dezessete horas), impreterivelmente, e com a duração máxima de 30 minutos.

Art. 139 – Os requerimentos que solicitem a inclusão de Projetos na pauta da Ordem do Dia, em regime de urgência, deverão ser entregues à Mesa Diretora até às 15h00 (quinze horas)

Baixado Em: 02/07/2025

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação:
https://www.maceio.al.leg.br/

Baixado Em: 02/07/2025

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação:
https://www.maceio.al.leg.br/

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data

Art. 7º - revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió – AL, aos 09 dias do mês de maio do ano de 213.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**
**PRESIDENTE**

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2013.

Baixado Em: 02/07/2025

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

AO DIRETOR SUPERINTENDENTE p/arquivo

Em 20/05/2013

Ao Diretor Superintendente

Em 06/06/2013

Chefe de Gab. do Superintendente